



PROCESSO N° 2185/12

PROTOCOLO N° 11.402.125 - 3

PARECER CEE/CEMEP N° 398/13

APROVADO EM 08/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL PROFESSOR CÉSAR PRIETO MARTINEZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, de convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 17/10/11, para a regularização da vida escolar dos alunos e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2279/12-SUED/SEED, de 31/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 07/02/12, de interesse do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, a convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 17/10/11, para a regularização da vida escolar dos alunos e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11 (fl. 342).

O Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 3675/10, de 26/08/10, pelo prazo de cinco anos, a partir de 10/11/10 a 10/11/15.

A direção justifica que iniciou o curso no primeiro semestre de 2010, sendo que a contratação de professores e a abertura de matrículas foi autorizada pela SEED/PR (fl. 346).

O Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, embora tenha sido autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3323/11, de 04/08/11, publicada no DOE de 17/10/11, foi ofertado a partir do início do ano de 2010.



PROCESSO N° 2185/12

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB nº 65/11, apresenta os Relatórios Finais do curso em pauta e informa que estão de acordo com a Matriz Curricular aprovada com base no Parecer CEE/CEB nº 512/11, de 09/06/11 (fl. 512).

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Prótese Dentária
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga horária: 3.333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.466 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos matutino e noturno
Número de vagas: 35 vagas por turma
Regime de matrícula: anual
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Prótese Dentária está apto com base em conhecimentos científicos à administração laboratorial dentro dos parâmetros éticos e técnicos, emprestando sua arte, habilidade e criatividade na execução de trabalhos odontológicos para o cirurgião dentista, levando em consideração as normas de biossegurança, possibilitando a reabilitação oral do paciente. Responde perante o serviço de fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria e pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica, utilizando diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.



PROCESSO N° 2185/12

1.3 Matriz Curricular

14.2 - Matriz Curricular:

MATRIZ CURRICULAR											
ESTABELECIMENTO: Instituto de Educação Estadual Professo César Prieto Martinez											
MUNICÍPIO: Ponta Grossa Paraná											
CURSO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA											
FORMA: INTEGRADA				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010							
TURNO: MANHÃ E NOITE				CARGA HORÁRIA: 4000 HORAS/AULA 3333 HORAS MAIS 133 HORAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO							
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA							
DISCIPLINAS		SÉRIES								HORA/AULA	HORA
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	Anatomia e Escultura Dental	1	3	-	-	-	-	-	-	160	133
2	Arte	2	-	-	-	-	-	-	-	80	67
3	Biologia	2	-	-	-	2	-	2	-	240	200
4	Educação Física	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
5	Filosofia	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
6	Física	2	-	2	-	-	-	-	-	160	133
7	Geografia	-	-	-	-	2	-	2	-	160	133
8	Higiene e Segurança no trabalho	-	-	-	-	-	-	2	-	80	67
9	História	2	-	-	-	-	-	-	-	80	67
10	LEM: Inglês	-	-	-	-	-	-	2	-	80	67
11	Língua Portuguesa e Literatura	2	-	3	-	3	-	-	-	320	267
12	Matemática	-	-	2	-	2	-	2	-	240	200
13	Materiais e Equipamentos Odontológicos	2	-	2	-	-	-	-	-	160	133
14	Organização e Administração Laboratorial	-	-	2	-	-	-	-	-	80	67
15	Prótese Fixa	1	2	1	2	1	2	1	1	440	367
16	Prótese Ortodôntica	-	-	-	-	-	-	1	2	120	100
17	Prótese Parcial Removível	-	-	-	-	1	2	1	1	200	167
18	Prótese Total	-	-	1	2	1	1	-	-	200	167
19	Química	-	-	2	-	2	-	2	-	240	200
20	Sociologia	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
Total		25		25		25		25		4000	3333
Estágio Supervisionado		-		-		2		2		160	133



PROCESSO N° 2185/12

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir as quatro séries do curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Prótese Dentária.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de convênios com:

- Laboratório de Prótese Dentária Adriano Fanha Guimarães
- Laboratório de Prótese Dentária Jacson Germano Steudel
- Laboratório de Prótese Perucelli e CIA.
- Laboratório Rogalla de Prótese Odontológica Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 227 a 242.

1.6 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Ernani Valgas Junior	-Bacharel em Odontologia	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 2185/12

1.7 Relatório de Autoavaliação

LEVANTAMENTO ALUNOS PRÓTESE DENTÁRIA 1º SEMESTRE 2010

1º A		1º B	
Matriculados	23	Matriculados	26
Aprovados	13	Aprovados	18
Reprovados	1	Reprovados	2
Desistentes	9	Desistentes	6
Transferidos	0	Transferidos	0

2º SEMESTRE 2010

1º A		1º B		2º A	
Matriculados	33	Matriculados	29	Matriculados	30
Aprovados	27	Aprovados	15	Aprovados	27
Reprovados	2	Reprovados	6	Reprovados	1
Desistentes	3	Desistentes	8	Desistentes	2
Transferidos	0	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	1	Remanejado	0	Remanejado	0

1º SEMESTRE 2011

1º A		2º A		3º A	
Matriculados	39	Matriculados	41	Matriculados	26
Aprovados	19	Aprovados	29	Aprovados	20
Reprovados	4	Reprovados	4	Reprovados	1
Desistentes	16	Desistentes	8	Desistentes	5
Transferidos	0	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0	Remanejado	0

2º SEMESTRE 2011

2º A		3º A		4º A	
Matriculados	18	Matriculados	28	Matriculados	20
Aprovados	15	Aprovados	23	Aprovados	19
Reprovados	3	Reprovados	0	Reprovados	1
Desistentes	0	Desistentes	5	Desistentes	0
Transferidos	0	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0	Remanejado	0

1º SEMESTRE 2012

1º A		3º A		4º A	
Matriculados	37	Matriculados	16	Matriculados	22
Aprovados	29	Aprovados	14	Aprovados	22
Reprovados	7	Reprovados	2	Reprovados	0
Desistentes	0	Desistentes	0	Desistentes	0
Transferidos	1	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0	Remanejado	0

2º SEMESTRE 2012

2º A		4º A	
Matriculados	31	Matriculados	14
Aprovados	30	Aprovados	14
Reprovados	1	Reprovados	0
Desistentes	0	Desistentes	0
Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0

1º SEMESTRE 2013

1º A		1º B		3º A	
------	--	------	--	------	--



PROCESSO N° 2185/12

Matriculados	40	Matriculados	39	Matriculados	24
Aprovados	20	Aprovados	26	Aprovados	21
Reprovados	6	Reprovados	1	Reprovados	0
Desistentes	13	Desistentes	12	Desistentes	3
Transferidos	0	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0	Remanejado	0

LEVANTAMENTO ALUNOS PRÓTESE DENTÁRIA INTEGRADO

1° A	
Matriculados	40
Aprovados	24
Reprovados	11
Desistentes	4
Transferidos	1
Remanejado	0

2011

1° A		2° A	
Matriculados	44	Matriculados	24
Aprovados	23	Aprovados	13
Reprovados	10	Reprovados	2
Desistentes	4	Desistentes	0
Transferidos	7	Transferidos	9
Remanejado	0	Remanejado	0

2012

1° A		2° B		3° A	
Matriculados	40	Matriculados	26	Matriculados	13
Aprovados	27	Aprovados	19	Aprovados	11
Reprovados	4	Reprovados	4	Reprovados	1
Desistentes	0	Desistentes	3	Desistentes	1
Transferidos	9	Transferidos	0	Transferidos	0
Remanejado	0	Remanejado	0	Remanejado	0

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 120/12, de 09/02/12, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Taborda Franco, licenciada em Física; José Maurício Teixeira, licenciado em Geografia; Nayara Cury, licenciada em Pedagogia e como perita Flaviane Regina de Paula, bacharel em Odontologia, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11 (fls. 320 a 336).



PROCESSO N° 2185/12

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 439/12 –DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso, a convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11.

Perfil Profissional

O Auxiliar em Prótese Dentária deverá estar apto para executar a reprodução de modelos, vazamento de moldes em diversos tipos, montagem de modelos nos diversos articuladores, prensagem de peças protéticas em resina acrílica, fundição de metais em diversos tipos, casos simples de inclusão, confecção de moldeiras individuais no material indicado, curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;

O Técnico em Prótese Dentária confecciona dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião dentista. Presta suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerencia estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Opera e zela pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.

Certificação

O certificado de Auxiliar em Prótese Dentária será expedido mediante a conclusão do Ensino Médio integrado, devidamente apostilado no diploma de Técnico em Prótese Dentária;

O aluno, ao concluir os quatro anos de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Prótese Dentária.



PROCESSO N° 2185/12

Matriz Curricular

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Instituto de Educação Estadual Prof. César Prieto Martinez – EFM, Normal e Profissional											
Município: Ponta Grossa											
Curso: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA											
Forma: INTEGRADA											
Implantação gradativa a partir do ano:											
Turno: Manhã e noite											
Carga Horária: 4000 horas/aula 3333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado											
Módulo: 40											
Organização: Seriada											
DISCIPLINAS	SÉRIES								hora/aula	hora	
	1º		2º		3º		4º				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1 ANATOMIA E ESCULTURA DENTAL	1	3								160	133
2 ARTE	2									80	67
3 BIOLOGIA	2				2		2			240	200
4 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2			320	267
5 FILOSOFIA	2		2		2		2			320	267
6 FÍSICA	2		2							160	133
7 GEOGRAFIA					2		2			160	133
8 HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO							2			80	67
9 HISTÓRIA	2									80	67
10 LEM: INGLÊS							2			80	67
11 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		3		3					320	267
12 MATEMÁTICA			2		2		2			240	200
13 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	2		2							160	133
14 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LABORATORIAL			2							80	67
15 PRÓTESE FIXA	1	2	1	2	1	2	1	1		440	367
16 PRÓTESE ORTODÔNTICA							1	2		120	100
17 PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL					1	2	1	1		200	167
18 PRÓTESE TOTAL			1	2	1	1				200	167
19 QUÍMICA			2		2		2			240	200
20 SOCIOLOGIA	2		2		2		2			320	267
TOTAL			25		25		25		25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO											
							2	2		160	133

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, que foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 3323/11, de 04/08/11, publicada no DOE de 17/10/11, de convalidação dos atos escolares praticados a partir do início do ano de 2010, antes da publicação do ato autorizatório, para a regularização da vida escolar dos alunos e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 512/11, DE 09/06/11.

O artigo 21 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR dispõe que “um estabelecimento não poderá, em nenhuma hipótese, iniciar suas atividades ou as de novo curso, sem ato expresso de autorização exarado pelo titular da Secretaria de Estado da Educação” .



PROCESSO N° 2185/12

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED, atendendo ao Parecer CEE/CEB nº 65/11, informa que os Relatórios Finais do curso, constantes nos autos, estão de acordo com a Matriz Curricular, aprovada com base no Parecer CEE/CEB nº 512/11, de 09/06/11 (fl. 512).

Os docentes possuem graduação para a função.

A Comissão de Verificação relata que todos os espaços da instituição de ensino estão adequados para atendimento à comunidade escolar. Dispõe de dois laboratórios de Informática, um laboratório com 40 computadores conectados à internet e outro com 10 computadores; laboratórios de Química, de Física e de Biologia, devidamente equipados; laboratório específico para o curso instalado em amplo espaço e devidamente equipados. A referida comissão sugere a aquisição de um fogão elétrico para facilitar o trabalho dos alunos e a ampliação do acervo bibliográfico e aquisição de mais materiais para os laboratórios.

A direção da instituição de ensino anexou às fls. 374 a 378, acervo atualizado de periódicos e títulos específicos para o curso e às fls. 380 a 381, relação dos materiais constantes nos laboratórios.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.466, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 35 vagas por turma, regime de matrícula anual, presencial, do Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do



PROCESSO N° 2185/12

início do ano de 2010 até o final do ano de 2014, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) à convalidação dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, do início do ano de 2010 a 17/10/11, para a regularização da vida escolar dos alunos listados nos Relatórios Finais às fls. 501 a 511;

c) às alterações no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 512/11, de 09/06/11 de acordo com o descrito neste Parecer.

O Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, passou a denominar-se Ambiente e Saúde com a definição da nova versão do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio pela Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06/06/12.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) acatar as sugestões da Comissão de Verificação com relação à ampliação do acervo bibliográfico e a aquisição de mais materiais para os laboratórios.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Instituto de Educação Estadual Professor César Prieto Martinez – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ponta Grossa e registre-se na sua vida legal e também ao DET/SEED, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do curso o qual deverá,



PROCESSO N° 2185/12

também, convalidar os atos escolares praticados no período letivo do início do ano de 2010 a 17/10/11, para a regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE